



PARECER/PGM/1090/2023

Assunto: Análise de edital de chamamento público para termo de celebração de parceria. Mem. n. 163/2023.

Vistos:

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital de Chamamento Público nº 010/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Alegrete, visando à celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria é a concessão de apoio da Administração Pública Municipal, que tenha por objetivo organizar e fomentar a competição de futebol de Salão Base e Adulto, incluindo a edição de modalidades esportivas, o 5º Festival de Atividades Desportivas com Arte na Escola, representando o Alegrete em competição a nível regional e estadual.

Fundamentação:

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

O chamamento público é a forma de seleção de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias públicas. Para ser regular e válido, o edital de chamamento público deve atender, em especial, aos seguintes requisitos:

- Definir o objeto da parceria, com clareza e precisão;
- Estabelecer as condições para a participação das organizações da sociedade civil;



- Estabelecer critérios objetivos e impessoais para a seleção das organizações;
- Garantir a publicidade do edital e do processo de seleção.

No caso em análise, o edital de chamamento público atende a todos os requisitos legais. O objeto da parceria é definido com clareza e precisão, as condições para a participação das organizações da sociedade civil são estabelecidas de forma objetiva e impessoal, e os critérios de seleção são claros e transparentes.

Ademais, a parceria proposta é compatível com as finalidades de interesse público previstas na lei. O objeto da parceria é a concessão de apoio da Administração Pública Municipal, que tenha por objetivo organizar e fomentar a competição de futebol de Salão Base e Adulto, incluindo a edição de modalidades esportivas, o 5º Festival de Atividades Desportivas com Arte na Escola, representando o Alegrete em competição a nível regional e estadual, isto é, atividades de interesse público.

As condições estabelecidas no edital são adequadas para a seleção da organização da sociedade civil mais apta a executar o objeto da parceria. O edital exige que as organizações da sociedade civil tenham capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, dentre outros requisitos.

Portanto, o edital de chamamento público atende aos requisitos legais da Lei nº 13.019/2014, sendo regular e válido.

A parceria proposta é compatível com as finalidades de interesse público previstas na lei.

As condições estabelecidas no edital são adequadas para a seleção da organização da sociedade civil mais apta a executar o objeto da parceria.

Por fim, recomenda-se que a Administração Pública monitore o cumprimento das condições estabelecidas no edital pela organização da sociedade civil selecionada, bem como avalie periodicamente a parceria, a fim de verificar se ela está sendo executada de forma eficiente e eficaz.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Ante o exposto, feitas estas considerações, a Procuradoria Jurídica OPINA pelo seu regular trâmite.

É o parecer, s.m.j.

Alegrete, 27 de dezembro de 2023.

DIMITRI ALVES TOSCANI

Procurador do Município

OAB/RS 80.824

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo R. de Freitas Faraco', written over a faint, larger version of the same signature.

PAULO R. DE FREITAS FARACO

Procurador-Geral do Município

OAB/RS 48001

À sra.
Virgina Nunes Lopes
Divisão de Habitação
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

